



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 05/2016**
Delega competência aos diretores de Centros para decidir sobre a utilização das instalações físicas das respectivas Unidades Universitárias, para a realização de eventos institucionais ou promovidos por terceiros, e dá outras providências..... **01**
- 02- PORTARIA NORMATIVA Nº 06/2016**
Cria a Superintendência de Infraestrutura e dá outras providências..... **02 - 06**
- 03- ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - CAA**
CAA – Área: Matemática – Subárea: Ensino de Matemática..... **06**
CAA – Área: Ensino de Ciências e Matemática – Subárea: Ensino de Física..... **06**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC – CONVOCAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado..... **07**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CCS – RETIFICAÇÃO DE
RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **07 - 09**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **09 - 10**
- 07- ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU***
Pós-Graduação em Serviço Social – ME e DO - Área de Concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais..... **10 - 12**
- 08- PORTARIA DE PESSOAL**
CENTRO – CAC – Depto. de Expressão Gráfica – Nº 01/2016..... **13**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Delega competência aos diretores de Centros para decidir sobre a utilização das instalações físicas das respectivas Unidades Universitárias, para a realização de eventos institucionais ou promovidos por terceiros, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar o uso das instalações físicas dos Centros,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização das instalações físicas do Centro, para a realização de eventos institucionais ou promovidos por terceiros, será autorizado pelo respectivo diretor, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.

Parágrafo único. Os eventos institucionais terão preferência aos realizados por terceiros.

Art. 2º Entende-se por eventos institucionais os promovidos pela Administração Central, pelas Unidades Universitárias, por Departamentos ou Núcleos e pelas coordenações de cursos de graduação e de pós-graduação.

Parágrafo único. Além do estabelecido no caput deste artigo e a critério do Conselho Departamental, outros acontecimentos poderão ser considerados como eventos institucionais.

Art. 3º A utilização por terceiros se fará sob a forma de uso oneroso, salvo as exceções estabelecidas pelo respectivo Conselho Departamental.

§ 1º A remuneração pelo uso por terceiros levará em conta o período e os dispêndios relativos à utilização de energia elétrica, água, limpeza, conservação e vigilância, sendo revisada a cada ano.

§ 2º Do valor da remuneração de uso estabelecida pelo Centro, vinte por cento será destinada à Universidade como ressarcimento parcial das despesas referidas no parágrafo anterior.

§ 3º Previamente ao uso das instalações, o interessado quitará a remuneração mediante depósito em conta única da Universidade, utilizando-se de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo Centro.

Art. 4º A direção do Centro administrará a utilização de suas instalações físicas, observada a disponibilidade da unidade, competindo-lhe receber os requerimentos dos interessados e organizar a agenda.

Art. 5º A autorização de uso por terceiro implicará na obrigação do interessado:

I – em não transferir a autorização de uso para outros;

II – por responsabilizar-se pela remuneração do uso e pelos danos porventura causados ao patrimônio da Universidade ou de terceiros;

III – submeter-se às regras para a utilização da área, emanadas pelo Centro;

IV – reconhecer o caráter precário da autorização e que a mesma não gera qualquer privilégio contra a Universidade, e que pode ser revogada, a qualquer tempo, por razão de interesse público.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças poderá expedir normas complementares, visando o fiel cumprimento desta Portaria Normativa.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Cria a Superintendência de Infraestrutura e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de tornar mais eficiente e eficaz a gestão da infraestrutura urbana e predial da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º É criada a Superintendência de Infraestrutura, diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor, com as finalidades de planejar e administrar obras e o uso do espaço físico da Universidade e de prestar serviços de manutenção e conservação predial e urbana, visando preservar a integridade da infraestrutura e melhorar o acesso às instalações da Universidade.

Parágrafo único. O Superintendente de Infraestrutura será nomeado pelo Reitor e exercerá o seu cargo em regime de tempo integral.

Art. 2º Compete à Superintendência de Infraestrutura:

- I. Elaborar, fiscalizar e administrar a execução dos projetos de obras e serviços de engenharia, arquitetura, paisagismo e urbanismos da Universidade;
- II. Planejar o uso dos espaços físicos e a expansão da infraestrutura urbana e predial da Universidade;
- III. Fiscalizar o uso dos espaços físicos, comunicando às autoridades competentes a utilização inadequada ou irregular de locais ou de instalações da Universidade;
- IV. Executar os serviços de:
 - a. Manutenção e conservação predial, consistindo em: manutenção hidrossanitária e elétrica, pintura, carpintaria, vidraçaria e recuperações de alvenaria;
 - b. Acompanhamento dos serviços de manutenção de elevadores e de aparelhos de ar-condicionado e de limpeza;
 - c. Manutenção e conservação de acessos, logradouros, parques e jardins da Universidade;
 - d. Manutenção da iluminação pública dos estacionamento, vias de acesso e demais logradouros dos *campi* universitários.
- V. Elaborar o cadastro dos bens imóveis da Universidade, mantendo atualizados os registros de controle e os documentos das edificações e dos espaços físicos da Instituição;
- VI. Planejar compras e elaborar termo de referência para aquisição de materiais e de serviços específicos da Superintendência, além de efetuar licitação de materiais e serviços relativos à manutenção e obras dos *campi*, realizando, em consequência, os empenhos decorrentes das aquisições e cumprimento de contratos de prestação de serviços por terceiros;
- VII. Elaborar e executar os projetos de sinalização dos *campi*;
- VIII. Elaborar e executar os projetos de adequações da infraestrutura, visando à melhoria da mobilidade e acessibilidade dos usuários aos diversos setores da Universidade;
- IX. Elaborar e implantar projetos de melhoria da gestão ambiental dos *campi*;
- X. Exercer as demais atribuições conferidas pelo Reitor ou pelos órgãos deliberativos superiores.

Art. 3º A Superintendência de Infraestrutura é composta pela seguinte estrutura:

- I. Conselho Gestor;
- II. Gabinete do Superintendente, constituído das seguintes unidades:
 - a. Secretaria;
 - b. Assessoria do Superintendente de Infraestrutura;
 - c. Coordenação de Transportes;
 - d. Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis;
 - e. Coordenação Administrativa e Financeira;

- III. Diretoria de Fiscalização de Obras, integrada pelas unidades:
 - a. Coordenação de Obras;
 - b. Gerência Administrativa.
- IV. Diretoria de Planos e Projetos, composta pelas unidades:
 - a. Gerência de Projetos;
 - b. Gerência de Paisagismo e Urbanismo.
- V. Diretoria de Manutenção e Conservação, integrada pela unidade:
 - a. Coordenação de Infraestrutura Predial, sendo esta integrada pelas:
 - o Gerência de Alta Tensão e Iluminação Pública;
 - o Gerência de Suprimentos;
 - o Gerência de Sistemas Mecânicos.
- VI. Diretoria de Gestão Ambiental, integrada pelas unidades:
 - a. Gerência de Operações;
 - b. Gerência de Gestão de Fiscalização de Contratos;
 - c. Gerência de Recursos Hídricos;
 - d. Gerência de Projetos e Ações Ambientais.

Art. 4º Compete à Diretoria de Fiscalização de Obras:

- I. Registrar e acompanhar a evolução de toda e qualquer atividade relacionada às obras;
- II. Coordenar as atividades de elaboração, fiscalização e acompanhamento da execução de contratos de obras, inclusive atestando a comprovação dos serviços realizados por empresas terceirizadas, nas respectivas faturas e/ou notas fiscais;
- III. Orientar, opinar e controlar as atividades ligadas às obras de recuperação, ampliação e melhoramento dos prédios já construídos;
- IV. Coordenar o trabalho dos engenheiros fiscais nos *campi* da UFPE;
- V. Comunicar às autoridades competentes, por escrito, qualquer irregularidade detectada na execução das obras da Universidade, em especial aquelas contratadas a terceiros;
- VI. Exercer as demais atividades atribuídas pelo Superintendente de Infraestrutura.

Art. 5º À Diretoria de Planos e Projetos compete:

- I. Coordenar as diversas atividades relacionadas à elaboração de projetos, incluindo estudos preliminares, projetos executivos e planilhamentos;
- II. Colaborar com a elaboração do Plano Diretor da UFPE, definindo conjuntamente os planos de desenvolvimento urbano e paisagísticos;
- III. Desenvolver planos de adequação e disponibilização de informações do Patrimônio de Bens Imóveis da Universidade;
- IV. Elaborar e executar os projetos de obras;
- V. Atuar na articulação entre os setores de projetos e fiscalização de obras;
- VI. Exercer as demais atividades incumbidas pelo Superintendente de Infraestrutura.

Art. 6º A Diretoria de Manutenção e Conservação tem por competência:

- I. Coordenar e acompanhar as atividades permanentes e as necessidades de serviços de manutenção e conservação urbana e predial dos *campi* universitários;
- II. Planejar a aquisição dos equipamentos e materiais, com os objetivos de evitar solução de continuidade às atividades de manutenção e conservação da infraestrutura da Universidade;
- III. Exercer as demais atividades atribuídas pelo Superintendente de Infraestrutura.

Art. 7º Compete à Diretoria de Gestão Ambiental:

- I. Elaborar PROJETOS de melhoria da sustentabilidade das atividades e processos utilizados na Universidade;
- II. Planejar sistemas de captação, tratamento e distribuição de água que atendam a demanda da Universidade, conforme os padrões atuais de sustentabilidade ambiental;
- III. Identificar e propor soluções para o tratamento de resíduos diversos;
- IV. Coletar e dar destino adequado ao lixo recolhido dos prédios e dos espaços dos *campi* da Universidade;

- V. Atuar no planejamento de captação e disponibilização de energias alternativas;
- VI. Identificar e propor alternativas para projetos de edificações sustentáveis;
- VII. Exercer as demais atribuições conferidas pelo Superintendente de Infraestrutura.

Art. 8º No prazo de 90 (noventa) dias, o Superintendente de Infraestrutura encaminhará, à apreciação do Conselho Gestor, a proposta de Regimento Interno da unidade, antes de submeter à aprovação do Reitor.

Parágrafo único. Enquanto o Regimento Interno não for aprovado pelo Reitor, as atribuições vinculadas ao Gabinete do Superintendente, à DFO (Diretoria de Fiscalização de Obras), à DPP (Diretoria de Planos e Projetos), à DMC (Diretoria de Manutenção e Conservação) e à DGA (Diretoria de Gestão Ambiental) serão estabelecidas em portaria do Superintendente de Infraestrutura, com a devida publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 9º Ficam extintas a Prefeitura da Cidade Universitária e a Superintendência de Projetos e Obras.

Parágrafo único. Os cargos de direções e as funções gratificadas vinculadas às unidades mencionadas no *caput* deste artigo passam a integrar a estrutura organizacional da Superintendência de Infraestrutura, na forma estabelecida no Anexo I a esta Portaria Normativa.

Art. 10. Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO (CD) E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) VINCULADAS À PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E À SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS QUE PASSAM A CONSTITUIR O QUADRO DE FUNÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

NOMENCLATURA ATUAL	CD/FG	NOVA NOMENCLATURA	CD/FG
Superintendente de Projetos e Obras do Gabinete do Reitor(*)	CD-03	Superintendente de Infraestrutura do Gabinete do Reitor(*)	CD-03
Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	CD-04
Chefe da Seção de Manutenção Automotiva, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-05	Chefe da Seção de Manutenção Automotiva, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-05
Coordenador Administrativo e Financeiro, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-01	Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Coordenador de Cadastro de Bens Imóveis, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-01	Coordenador de Cadastro de Bens Imóveis, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Coordenador de Transportes, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-01	Coordenador de Transportes, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Diretor de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	CD-04	Diretor de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	CD-04

NOMENCLATURA ATUAL	CD/FG	NOVA NOMENCLATURA	CD/FG
Diretor de Gestão Ambiental, da Prefeitura da Cidade Universitária	CD-04	Diretor de Gestão Ambiental, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	CD-04
Diretor de Manutenção e Conservação, da Prefeitura da Cidade Universitária	CD-04	Diretor de Manutenção e Conservação, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	CD-04
Diretor de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	CD-04	Diretor de Planos e Projetos, da Superintendência de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	CD-04
Gerente de Alta Tensão e Iluminação Pública, da Diretoria de Manutenção e Conservação, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-03	Gerente de Alta Tensão e Iluminação Pública, da Diretoria de Manutenção e Conservação, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-03
Gerente de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	FG-01	Gerente de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-03	Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos, Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-03
Gerente de Operações, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-03	Gerente de Operações, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-03
Gerente de Paisagismo e Urbanismo, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	FG-03	Gerente de Paisagismo e Urbanismo, da Superintendência de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-03
Gerente de Pequenas Obras e Manutenção de Sistemas Elétricos e Mecânicos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-01	Gerente de Pequenas Obras e Manutenção de Sistemas Elétricos e Mecânicos, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-01
Gerente de Planejamento e Acompanhamento, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-03	Gerente de Planejamento e Acompanhamento, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-03
Gerente de Projetos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, do Gabinete do Reitor	FG-02	Gerente de Projetos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-02
Gerente de Recursos Hídricos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-03	Gerente de Recursos Hídricos, da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-03
Gerente de Suprimentos, da Diretoria de Manutenção e Conservação, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-03	Gerente de Suprimentos, da Diretoria de Manutenção e Conservação da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-03
Secretário da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-06	Secretário da Superintendência da Infraestrutura do Gabinete do Reitor	FG-06

(*) Nomenclatura do cargo alterada em 29 de setembro de 2015.

ANEXO II

CARGO DE DIREÇÃO (CD) E FUNÇÕES NÃO GRATIFICADAS (S/FG) QUE PASSAM A CONSTITUIR O QUADRO DE FUNÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

NOMENCLATURA ATUAL	CD/FG	NOVA NOMENCLATURA	CD/FG
Assessor do Reitor do Gabinete do Reitor(*)	CD-04	Assessor do Superintendente de Infraestrutura do Gabinete do Reitor(*)	CD-04
-	-	Gerência Administrativa da Diretoria de Fiscalização de Obras da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	S/FG
-	-	Gerência de Projetos e Ações Ambientais da Diretoria de Gestão Ambiental da Superintendência de Infraestrutura do Gabinete do Reitor	S/FG

(*) Nomenclatura do cargo alterada em 30 de dezembro de 2015.

ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO A CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

ÁREA: MATEMÁTICA

SUBÁREA: ENSINO DE MATEMÁTICA

O DIRETOR DO **CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público de Provas e Títulos da **Área: Matemática - Subárea: Ensino de Matemática**, para provimento do cargo de Professor **Adjunto A**, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015, tendo em vista o indeferimento das inscrições dos candidatos ao concurso (Processo nº 23076.030955/2015-06)

ÁREA: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

SUBÁREA: ENSINO DE FÍSICA

O DIRETOR DO **CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público de Provas e Títulos da **Área: Ensino de Ciências e Matemática - Subárea: Ensino de Física**, para provimento do cargo de Professor **Adjunto A**, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015, tendo em vista o indeferimento das inscrições dos candidatos ao concurso (Processo nº 23076.030956/2015-42)

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, respeitando o que consta no item 6.7 do Edital de Seleção de Mestrandos 2016 do PPGDH, publicado no BO Nº 50 – ESPECIAL de 28/07/2015, convoca JAQUESON ANTONIO DA SILVA, aprovado e classificado em nono lugar, para assumir a vaga disponível na linha de Pesquisa *Cidadania e Práticas Sociais* do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, tendo em vista a desistência do candidato ÉMERSON SILVA SANTOS.

Virgínia Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos/UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Retificação do Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPE – 2016.1 / Publicado no Diário Oficial Nº 199 de 19/10/2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas torna público a **Retificação do Resultado Final da Seleção para 2016**, publicado no Boletim Oficial nº 115, de 09/12/2015.

De acordo com Item 4.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 091 de 15/10/2015, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o mestrado é fixado em 30 (trinta), distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: 10 (dez) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 10 (dez) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 10 (dez) para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Doutorado são fixadas 30 (trinta), distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 10 (dez) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 10 (dez) para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme Resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado como subsequente poderá ocupar a vaga dentro de uma mesma linha de pesquisa.

MESTRADO

Linha de Pesquisa: Produção e Controle de Medicamentos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1. ^a	STEPHANYE CAROLYNE CHRISTINO CHAGAS	7,78
2. ^a	TAYSA RENATA RIBEIRO TIMÓTEO	7,53
3. ^a	ALÉLIA MORAIS DA ROSA	7,31
4. ^a	VANESSA MORAIS MUNIZ	7,02
5. ^a	Larissa Pelágia de Lima Ferreira	6,63
6. ^a	Jéssica Araújo Bezerra Mesquita	6,56
7. ^a	Aline Fernanda Carneiro Cardoso	6,18
8. ^a	Lucas José de Alencar Danda	5,85
9. ^a	Carolina Maria Maciel Pessoa da Silva	5,10
10. ^a	Fabiana Duarte Sudário da Cunha	-
11. ^a	Camila Vitória Menezes Novaes	-
12. ^a	Valeska Roberta Pereira Pino	-

Linha de Pesquisa: Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1. ^a	ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	8,44
2. ^a	PAULA CAMILA ALBUQUERQUE DE LEMOS	7,04
3. ^a	VICTOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS	7,00
4. ^a	NATÁLIA JULIANE ARAÚJO DE SANT'ANA	7,00
5. ^a	Sara de Lima Siqueira	6,57
6. ^a	Cláudia Feliciano da Silva	6,53
7. ^a	Samantha Santos Richtmoc	-
8. ^a	Juliana Vital Domingos Silva	-
9. ^a	Josete Maria Nascimento da Silva	-
10. ^a	Ana Paula Sabino Leite de Souza	-
11. ^a	Johnson Kleber da Silva	-
12. ^a	Pérola Paloma Silva do Nascimento	-
13. ^a	Mellissa Tuanny Silva do Nascimento	-

Linha de Pesquisa: Planejamento e Síntese de Fármacos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1. ^a	IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	8,69
2. ^a	FELIPE NEVES COUTINHO	8,06
3. ^a	JEFFERSON DE ALBUQUERQUE SANTOS	7,68
4. ^a	IGNES REGINA DOS SANTOS	7,03
5. ^a	Anneliese Gonçalves Costa Marinho	5,86
6. ^a	Carlos Arthur Gouveia Veloso	-
7. ^a	Leydjane Marília de Almeida	-
8. ^a	Vanessa Gouveia de Melo Silva	-
9. ^a	Juliana Maria da Conceição	-

DOUTORADO

Linha de Pesquisa: Produção e Controle de Medicamentos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1. ^a	AÍLA KARLA MOTA SANTANA	8,69
2. ^a	JOÃO GOMES PONTES NETO	8,10
3. ^a	AMANDA DAMASCENO LEÃO	8,02
4. ^a	DAYANNE TOMAZ CASIMIRO DA SILVA	7,84
5. ^a	KARLA MONIK ALVES DA SILVA	7,69
6. ^a	ISABELLE MOURA FITTIPALDI DE SOUZA DANTAS	7,33
7. ^a	ALINNE ÉLIDA GONÇALVES ALVES	7,13
8. ^a	FABRÍCIO HAVY DANTAS DE ANDRADE	7,06
9. ^a	MARIA CAROLINA SILVEIRA COSTA SILVA	7,03
10. ^a	THALITA PEDON DE ARAÚJO	7,02

Linha de Pesquisa: Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1. ^a	RÔMULO CARLOS DANTAS DA CRUZ	8,95
2. ^a	GLAUCIA WISOSKI DAL SANTOS	8,66
3. ^a	ISABELLE CRISTINNE FERRAZ BEZERRA	7,52
4. ^a	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	7,36
5. ^a	ÁUREA MARCELA DE SOUZA PEREIRA	7,24
6. ^a	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	7,00
7. ^a	Mariana Luízy da Rocha Neves	6,68
8. ^a	Itavielly Layany Francy Feitosa	6,52
9. ^a	Joanda Paolla Raimundo e Silva	6,44

Linha de Pesquisa: Planejamento e Síntese de Fármacos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1. ^a	CÉSAR AUGUSTO DA CRUZ AMORIM	7,70

Almir Gonçalves Wanderley
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016.**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial de 25 de Novembro de 2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados e/ou remanejados obedecendo a ordem de classificação de acordo com a nota mínima exigida. Para servidores da UFPE foram oferecidas mais 02 (duas) vagas para cada modalidade conforme item 6.2 do Edital.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1 ^o	Paulo Henrique da Silva	10,00
2 ^o	Caroline Maria Bezerra de Araújo	10,00
3 ^o	Ramon Borges Cordeiro	9,47
4 ^o	Cláudia Jéssica da Silva Cavalcanti	9,37
5 ^o	Fernanda Lima dos Santos	9,31
6 ^o	Alex Leandro Andrade de Lucena	9,07
7 ^o	Helenise Almeida Nascimento	8,89
8 ^o	Ana Maria Salgueiro Baptisttella	8,84
9 ^o	Ronald Keverson da Silva Santos	8,66
10 ^o	Ana Paula Cipriano de Arcanjo	8,34
Servidor UFPE	Jacqueline de Moraes Campêlo	6,84

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Alceu Edinardo Gusmão Monteiro	10,00
2º	Jokderléa Correa de Sousa	10,00
3º	Aquiles Silva do Nascimento	10,00
4º	Laís Alexandre Nascimento	8,82
5º	Robson de Souza Vasconcelos	8,41
6º	Rosangela Cristine da Silva Henauth	8,34
7º	Antônio Matias da Rocha Neto	7,30
8º	Genilson Antônio da Silva	6,96
9º	Salim Abdelnor Arruda	6,31
Servidor UFPE	Adams José Oliveira de Melo	9,43

Maurício Alves da Motta Sobrinho
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFPE

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
 (por área de concentração - baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

NÍVEL: [X] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SERVIÇO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITOS SOCIAIS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de **01/03/2011**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
12	12	-	24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
SS904	METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIAL	60	04
SS990	SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL	60	04
SS991	ESTADO, DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICA SOCIAL	60	04

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
SS961	SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS	60	04
SS962	TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE	60	04
SS963	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO 2	60	04
SS992	MATRIZES DA TEORIA SOCIAL	60	04
SS993	FORMAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL BRASILEIRA	60	04
SS994	HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS	60	04
SS996	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	04
SS997	ESTADO E QUESTÃO REGIONAL: O NORDESTE BRASILEIRO	60	04
SS998	DIREITOS SOCIAIS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS	60	04
SS1000	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	60	04
SS1001	TEORIA DO PROCESSO DE TRABALHO EM MARX	60	04

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
SS1002	SUJEITO COLETIVO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO POLÍTICA	60	04
SS1003	ESTUDOS DE GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS	60	04
SS1006	TENDÊNCIAS ÉTICAS CONTEMPORÂNEAS	60	04
SS1007	DEMOCRACIA E ECOLOGIA: MARXISMO E QUESTÃO AMBIENTAL	60	04
SS1009	SAÚDE, GÊNERO E VIOLÊNCIA	60	04
SS1010	SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS NA ECONOMIA ECOLÓGICA	60	04
SS1013	FORMAÇÃO, CULTURA PROFISSIONAL E TENDÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO	60	04
SS942	DESAFIOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS	60	04
SS943	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 1	60	04
SS944	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 2	60	04
SS945	TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 1	60	04
SS946	TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 2	60	04
SS947	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 1	60	04
SS948	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 2	60	04
SS949	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 3	60	04
SS950	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 4	60	04
SS951	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 1	60	04
SS952	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 2	60	04
SS953	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 3	60	04
SS954	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 4	60	04

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SERVIÇO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITOS SOCIAIS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de **01/03/2011**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
16	08	-	24

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
SS971	ESTUDOS AVANÇADOS DE SERVIÇO SOCIAL	60	04
SS972	SEMINÁRIO DE TESE 1	60	04

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
SS973	SEMINÁRIO DE TESE 2	60	04
SS991	ESTADO, DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICA SOCIAL	60	04

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
SS904	METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIAL	60	04
SS961	SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS	60	04
SS962	TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE	60	04
SS990	SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL	60	04
SS992	MATRIZES DA TEORIA SOCIAL	60	04
SS993	FORMAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL BRASILEIRA	60	04
SS994	HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS	60	04
SS996	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	04
SS997	ESTADO E QUESTÃO REGIONAL: O NORDESTE BRASILEIRO	60	04
SS998	DIREITOS SOCIAIS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS	60	04
SS1000	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	60	04
SS1001	TEORIA DO PROCESSO DE TRABALHO EM MARX	60	04
SS1002	SUJEITO COLETIVO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO POLÍTICA	60	04
SS1003	ESTUDOS DE GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS	60	04
SS1006	TENDÊNCIAS ÉTICAS CONTEMPORÂNEAS	60	04
SS1007	DEMOCRACIA E ECOLOGIA: MARXISMO E QUESTÃO AMBIENTAL	60	04
SS1009	SAÚDE, GÊNERO E VIOLÊNCIA	60	04
SS1010	SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS NA ECONOMIA ECOLÓGICA	60	04
SS1013	FORMAÇÃO, CULTURA PROFISSIONAL E TENDÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO	60	04
SS942	DESAFIOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS	60	04
SS943	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 1	60	04
SS944	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 2	60	04
SS945	TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 1	60	04
SS946	TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 2	60	04
SS947	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 1	60	04
SS948	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 2	60	04
SS949	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 3	60	04
SS950	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 4	60	04
SS951	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 1	60	04
SS952	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 2	60	04
SS953	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 3	60	04
SS954	TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 4	60	04
SS955	SEMINÁRIO DE TESE III	60	04
SS956	SEMINÁRIO DE TESE IV	60	04
SS957	SEMINÁRIO DE TESE V	60	04

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

PORTARIA Nº 01-CAC, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Comissão Especial de Avaliação

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA**, nos termos do artigo 90, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

DESIGNAR, os professores, abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Especial de Avaliação** para Progressão dos Docentes lotados no Departamento de Expressão, a partir de 17 de abril de 2016:

MEMBROS TITULARES:

- **Profº Flávio Antonio Miranda de Souza** (Professor Titular, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE Nº 275694)
- **Profª Gisele Lopes de Carvalho** (Professora Associado 2, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE Nº 1134449)
- **Profº Marlos de Barros Pessoa** (Professor Titular, lotado no Departamento de Letras, SIAPE Nº 1132333)

MEMBROS SUPLENTE:

- **Profª Vilma Maria Villarouco Santos** (Professora Associado 3, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE Nº 1134449)
- **Profº Carlos Newton Júnior** (Professor Associado 3, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, SIAPE Nº 0350695)

Sandra de Souza Melo
Chefe do Departamento de Expressão Gráfica/CAC-UFPE